



despachos são todos os demais pronunciamentos do juiz praticados no processo, de ofício ou a requerimento da parte e que, dos despachos não cabe recurso, conforme prescreve o artigo 1.001 também do Código de Processo Civil, não conheço do presente recurso. Intimem-se. Comunique-se ao Juízo de Origem. Decorrido o prazo recursal sem que nada tenha sido apresentado pelas partes, certifique-se o trânsito em julgado, dê-se baixa nos sistemas de acompanhamento processual e arquivem-se os autos. Expedientes necessários. Fortaleza, 18 de outubro de 2021. DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Relatora - Advys: Emanuel Rodrigo de Andrade Teles (OAB: 16461/CE) - Fábio Rivelli (OAB: 30773/CE)

Nº 0630909-02.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Iguatu - Agravante: Allianz Brasil Seguradora S/A - Agravada: Izabel Sales da Silva Bernardo - 10. Diante do exposto, NÃO CONHEÇO do recurso, eis que PREJUDICADO pela perda superveniente do objeto, o que faço nos termos do art. 932, III, do CPC. 11. Expedientes necessários. Fortaleza, 15 de outubro de 2021. DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advys: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei (OAB: 21678/PE) - Vinicius Sales Bernardo (OAB: 24151/CE) - Ronney Chaves Pessoa (OAB: 24121/CE) - James Pedro da Silva (OAB: 24083/CE)

Nº 0631151-58.2021.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Silvana Fialho Construções Ltda. - Embargante: Marcus Novais Arquitetura e Construções Ltda. - Embargado: Theberge Lira Pimentel - Embargado: Samya Kariny Farias Cavalcante - 12. Diante do exposto, CONHEÇO do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterados os termos da decisão atacada. 13. Expedientes necessários. Fortaleza, 18 de outubro de 2021. DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advys: Clovis Ricardo Caldas da Silveira Mapurunga (OAB: 4203/CE) - Francisco Evandro Paz (OAB: 18370/CE) - Gabriel Soares Caldas Mapurunga (OAB: 27403/CE) - Rafael Saldanha Pessoa (OAB: 23951/CE)

Nº 0632123-28.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Banco Fibra S/A - Agravado: MC Consult Negócios Imobiliários Ltda - Agravado: Manhattan Square Garden Empreendimento Imobiliário Ltda - 16. Diante do exposto, NÃO CONHEÇO DO RECURSO, nos termos do artigo 932, III, do CPC/2015, porquanto ausente pressuposto indispensável para sua admissibilidade, qual seja, previsão legal. 17. Em razão do presente decum, retire-se o feito da pauta de julgamento. 18. Expedientes necessários. Fortaleza, 18 de outubro de 2021. DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advys: Paulo Guilherme de Mendonça Lopes (OAB: 98709/SP) - Magno Aguiar Câmara (OAB: 17413/CE) - Adrisio Barbosa Câmara Neto (OAB: 38349/CE) - Lilian Daniele Nascimento de Oliveira (OAB: 27265/CE) - Renata Carvalho Freire (OAB: 27057/CE)

Nº 0634558-72.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Aurora - Agravante: J. V. L. - Agravada: M. do S. B. L. - Diante das circunstâncias acima delineadas, com fulcro no art. 932, III do CPC, deixo de conhecer do presente agravo de instrumento, ordenando a imediata baixa no acervo deste Gabinete. Expedientes necessários. Fortaleza, 18 de outubro de 2021. DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Relatora - Advys: Edilson Tavares de Sousa (OAB: 23175/PB)

Nº 0634772-63.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Mirelly Rodrigues de Oliveira - Agravado: Banco Toyota do Brasil S/A - 9. Diante dessa nova realidade fática, DECLARO PREJUDICADO o presente recurso pela sua perda superveniente de objeto ante a revogação da liminar, nos termos do art. 932, inciso III, do CPC. 10. Expedientes necessários. Fortaleza, 18 de outubro de 2021. DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advys: José Bonifácio de Macêdo Filho (OAB: 16349/CE) - Graziela Cardoso de Araujo Ferri (OAB: 184989/SP) - Denis Aranha Ferreira (OAB: 200330/SP)

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 36/2021 - SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 13(Treze) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), por videoconferência, às 8:30 horas, teve lugar a 36ª Reunião Ordinária de 2021, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE –PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 35/2021, da Segunda Câmara de Direito Privado, de 06.10.2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: DES.FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Dr. MANUEL LIMA SOARES FILHO e a representante da Defensoria Pública Dra. ANA TEREZA BONIS CRUZ. Sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01–AGRAVO DE INSTRUMENTO 0625994-07.2021.8.06.0000** Agravante: I. P. C. R. P. D. M. P. F. Agravado: Eduardo Pimenta Neves Caraver **Julgadores:** Exmos. Srs. DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para a Dra. Vlândia Feitosa inscrita na OAB/CE 17.551, qualificada como representante da parte agravante. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe o provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **02–APELAÇÃO Nº 0850620-50.2014.8.06.0001** **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. *Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Romulo de Andrade inscrito na OAB/CE 14.415, qualificado como representante da parte Apelada. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”.* **03- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633311-27.2019.8.06.0000** Agravante: Maria Consuelo Bezerra Lins Agravado: Lourival Assunção Tavares **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. *Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Rômulo de Andrade inscrito na OAB/CE14.415, qualificado como representante da parte Agravada. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em*



não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora". 04- APELAÇÃO Nº 0050027-72.2021.8.06.0045 Apelante: Ivanilda Francisca Pessoa dos Anjos Apelado: Banco C6 Consignado S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra o Dr. Luciano Alencar, inscrito na OAB/PE 24.943, qualificado como representante da parte Apelante. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".**

05- AGRAVO DE INSTRUMENTO 0622754-10.2021.8.06.0000 Agravante: Telefônica Brasil S/A - Vivo Agravado: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Ceará – Sindiônibus **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Dispensada a leitura do relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral o excelentíssimo Dr. Eduardo Matzenbacher Zarpelon, inscrito na OAB/CE, qualificado como representante da parte Agravante, bem como o Dr. Rafael Carneiro na qualidade de advogado da parte agravada, fez defesa oral. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".**

06- APELAÇÃO Nº 0184331-53.2015.8.06.0001 Apelante: Fresenius Kabi Brasil Ltda Apelada: Nágela Viana de Melo **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Dispensada a leitura do relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral o Dr. Tiago Henrique de Moura, inscrito na OAB/PE 31.962, qualificado como representante da parte Apelante. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".**

07- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620949-22.2021.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Cássio William Miranda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Dispensada a leitura do relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral a Dra. Andressa Fassina, inscrita na OAB/CE 45.376, qualificada como representante da parte Agravante, assim como a Dra. Amanda Pageú, inscrita na OAB/CE 35.627, qualificada como representante da parte Agravada. Após o eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".**

08- Apelação Nº 0199778 -86.2012.8.06.0001 Apelante: Comercial de Hortifrutigranjeiros Lessa Ltda Apelado: Compagnie Marítima Marfret Societé Anonyme **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Georges Ghabi Hajj, inscrito na OAB/RJ 45.376, qualificado como representante da parte Apelada. Após o eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".**

09- APELAÇÃO Nº 0009960 -39.2015.8.06.0154 Apelante: Antônio Leudivan de Oliveira Lima Apelada: Eliana Maria Carneiro Apelado: Pedro Augusto Campos Monteiro **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Antônio Jorge Pinto, inscrito na OAB/CE 10.101, qualificado como representante da parte Apelante. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".**

10- Apelação Nº 0009292 -53.2018.8.06.0008 Apelante: José Lúcio de Souza Apelado: Banco Itaú Consignados S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Luciana Barreto, inscrita na OAB/SE 6.680, qualificada como representante da parte Apelada. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".**

11- Apelação Nº 0009578 -31.2018.8.06.0028 Apte/Apdo: Francisco Carneiro de Sousa Apte/Apdo: Banco Itaú Consignados S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral a Dra. Luciana Barreto, inscrita na OAB/SE 6.680, qualificada como representante da parte Banco. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".**

12- APELAÇÃO Nº 0255514-11.2020.8.06.0001 Apelante: Júlia Pereira de Lima Apelado: Yuri Matias de Lima **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Dispensada a leitura do relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral o Dr. Osmar Celestino, inscrito na OAB/CE 6.153, qualificado como representante da parte Apelante. Após o eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora".**

13- Apelação Nº 0148312 -09.2019.8.06.0001 Apelante: Maria da Silva de Lima Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Gisélia Dantas, inscrita na OAB/CE 34.066, qualificada como representante da parte Apelada. Após anúncio da apelação a eminente Relatora Desa. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL pediu vistas do referido processo para melhor examinar a matéria. **Julgamento suspenso**

14- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623047 -48.2019.8.06.0000 Agravante: Beneficência Camiliana de Sul - (Plano de São Camilo Fortaleza) Agravado: Rene Antônio Rizzo **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Igor Rabelo inscrito na OAB/CE 41.183, qualificado como representante da parte Agravante. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".**

15- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627513-17.2021.8.06.0000 Agravante: IPADE - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda. Agravado: Pedro Enio Feitosa Bezerra **Julgadores:** Exmos. Srs. DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral a Dra. Livia Leitão, inscrita na OAB/CE 22.779, qualificada como representante da parte agravante. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe o provimento, nos termos do voto do eminente Relator".**

16- Apelação Nº 0653924-32.2000.8.06.0001 Apelante: Caixa de Assistência dos Funcionários do BNB -CAMED Apelado: Jusselino Carneiro Gomes e outros **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra o Dr. Denison Nobre,



inscrito na OAB/CE 23.425, qualificado como representante da parte Apelante. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 17- **APELAÇÃO Nº 0065443 -44.2017.8.06.0167** Apte/Apdo: Banco Santander S/A Apte/Apdo: Vanderlei Felisberto Amâncio – Eirele – ME **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Dispensada a leitura do relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral o Dr. Karlos Roneely, inscrito na OAB/CE 23.104, qualificado como representante de Vanderlei Felisberta. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento a parte autora, e negar-lhe provimento a parte ré., nos termos do voto da eminente Relatora”.** 18- **APELAÇÃO Nº 0206066 -16.2013.8.06.0001** Apelante: Antônio Furtado da Silva Apelado: Abdias Ursulino de Araújo Neto Apelado: Raniere Mazilli Pereira de Lima Apelado: José Hilton Vieira da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra para realizar sustentação oral o Dr. Valdeci Rodrigues Filho, inscrito na OAB/CE 24.780, qualificado como representante dos Apelados. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** PEDIDO DE PREFERÊNCIA: 19- **APELAÇÃO Nº 0210054-98.2020.8.06.0001** Apelante: Suzy Claudine Medeiros Tamiarana Apelado: Espólio de Luíza Linhares Fábio **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Luís Fernandes Neto, inscrito na OAB/CE 20. 629, qualificado como representante da parte Apelante. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 20- **APELAÇÃO Nº 0040709-42.2017.8.06.0001** Apelante: J.D. de A. F. Apelante: C.N.M.de A. Assistido por L.N.M. Apelado: J.D. de A. N. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Maria Gláucia de Oliveira, inscrita na OAB/CE 16.721, qualificada como representante das partes Apelantes. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** PEDIDO DE VISTA: 21- **APELAÇÃO Nº 0016484 -20.2018.8.06.0163** Apelante: R.R.A.de O. E outros Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Na sessão de julgamento de 22(vinte e dois) de setembro do corrente ano, após o anúncio do processo sob referência, a Exma. Sra. Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro(Relatora), apresentou os autos em mesa, em seguida o Dr. Anderson Paulo Rodrigues, inscrito na OAB/CE sob o nº 39829, manifestou defesa oral no prazo regimental, na qualidade de advogado das partes apelantes, ato contínuo a eminente Relatora com a palavra, proferiu o voto no sentido de NÃO CONHECER do recurso, após a eminente Desa. Maria das Graças Quental manifestou-se pedindo vista dos autos para melhor examinar a matéria. Vista concedida e julgamento suspenso. Em sessão de julgamento desta egrégia Câmara aos 29(vinte e nove) de setembro do corrente ano, após o anúncio do presente processo com vista a eminente Desa. Mª das Graças Quental que apresentou os autos em mesa para proferir o voto vista, ocasião em que julgou no sentido de reconhecer da legitimidade recursal da Sra. R. R. A. de O. e realizou juízo positivo de admissibilidade do apelo. Posteriormente, a douta Relatora Desa. Maria de Fátima Loureiro, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria, a vista foi concedida. Em sessão de julgamento de 06(seis) de outubro do corrente ano, após o anúncio do processo sob referência para manifestação do voto vista pela Exma. Sra. Desa. Maria de Fátima Loureiro, ao tempo em que apresentou os autos em mesa e proferiu o voto vista, no sentido de conhecer do recurso interposto pela avó materna para dar-lhe parcial provimento e não conhecer do apelação manejado pelos genitores dos menores em razão de sua intempestividade. Em seguida a Exma. Sra. Desa. Marias das Graças de Quental, com a palavra expressou restrição ao voto vista apresentado, face a manutenção da restrição de convívio dos pais com os menores, desta feita resolveu a eminente Desa. Marias das Graças de Quental, pedir vista para melhor analisar a matéria, no que foi concedida à vista, após me manifestei acompanhando as inteiras o entendimento da Desa. Maria de Fátima Loureiro, Julgamento suspenso. Na sessão de julgamento do dia 13 (Treze), de outubro do corrente ano, após anúncio do referido processo, a Exma. Sra. Desa. Marias das Graças de Quental, apresentou voto vista em mesa, no sentido de acompanhar na íntegra o entendimento da eminente Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro, bem como o eminente Des. Dariaval Beserra Primo. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento a avó materna, e não conhecer do apelação dos genitores, nos termos do voto da eminente Relatora”.** 22- **APELAÇÃO Nº 0001871-08.2003.8.06.0167** Apelante: Sobral Motos Veículos Ltda Apelado: Motovel Motos e Veículos Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Na sessão de julgamento de 22(vinte e dois) de setembro do corrente ano, após o anúncio dos processos sob referência, a Exma. Sra. Desa. Maria das Graças de Almeida Quental (Relatora), apresentou os autos em mesa, em seguida ambos os causídicos proferiram defesa oral para os dois processos por serem conexos, logo, o Dr. Tiago Asfor , inscrito na OAB/CE sob o nº 16 386, manifestou defesa oral na qualidade de advogado da parte apelante no prazo regimental, ato contínuo, o Dr. Hismael Barros, inscrito na OAB/CE sob o nº 20 988, manifestou defesa oral na qualidade de advogado da parte apelada no prazo regimental, após as argumentações orais, a eminente Relatora, proferiu o voto no sentido de CONHECER DOS RECURSOS PARA DARLHES PARCIAL PROVIMENTO para ambas as apelações, na ocasião, após o voto da Desa. Relatora, o eminente Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO pediu vista das Apelações em curso para melhor analisar a matéria, que teve, vista concedida e julgamento suspenso. Em sessão de julgamento de 29(vinte e nove) de setembro do corrente ano, foram anunciadas as Apelações nº 0001871-08.2003.8.06.0167 e 0002739-49.2004.8.06.0167 para manifestação do voto vista, ocasião em que o Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO julgou-se suspeito para apreciação dos presentes feitos, em seguida, posicionei-me acompanhando o entendimento da Relatora (Desa. Maria das Graças de Almeida Quental) e posteriormente, a Desa. Maria de Fátima Loureiro foi designada para proferir o último voto, haja vista a suspeição declarada, ao tempo em que a Desa. Fátima Loureiro pediu vista dos autos para análise da matéria. Julgamento suspenso. Na sessão do dia 06 de outubro do corrente ano, a presidência desta egrégia Câmara anunciou as apelações 0001871-08.2003.8.06.0167 e 0002739-49.2004.8.06.0167(conexas), para manifestação do voto vista pela Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, presentes os Advogados, Dr. Thiago Asfor representando a parte apelante e Dr. Hismael Barros representando a parte apelada, a eminente Desembargadora apresentou os autos em mesa e proferiu seu posicionamento no sentido de manter a decisão nos autos do Agravo de Instrumento nº (0633790-49.2021.8.06.0000), onde as partes são as mesmas da presente ação, a eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO declarou-se suspeita para atuar no referido Agravo



Instrumento, nos termos do Art. 145 §. 1º CPC, tendo em vista a suspeição declarada anteriormente, restou ratificada a suspeição na presente apelação por motivo de foro íntimo para emitir qualquer entendimento meritório, processar ou julgar os feitos em que são partes Sobral Motos Veículos Ltda, e Motovel Motos e Veículos Ltda, Após a leitura do voto vista, o eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Ratificou Seu Voto Acompanhando Integralmente o entendimento da eminente Desa. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL- Relatora, ato contínuo para dar seguimento ao julgamento nos termos do regimento interno do TJCE, Art. 79, o Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE- Presidente Deste Órgão, Ordenou Providências á secretária da 2ªCâmara de Direito Privado, para preparar expedientes necessários de convocação de um membro de outra Câmara, tendo em vista as suspeições declaradas que restou insuficiente o quórum. Em sessão de 13(treze) de outubro do corrente ano, o presidente desta egrégia 2ª Câmara de Direito Privado dando seguimento ao julgamento das apelações nº 0002739- 49.2004.8.06.0167 e 0001871-08.2003.8.06.0167, com a presença do Des. Durval Aires Filho – Desembargador convocado para compor quórum haja vista as suspeições anteriormente declaradas, presente a Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Almeida de Quental, presentes os advogados Dr. Tiago Asfor representando a parte apelante e Dr. Hismael Barros representando a parte apelada, ao tempo que o Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte, concedeu a palavra aos causídicos nos termos do Art. 120, § 12 do RITJCE, para manifestação de nova sustentação oral, inicialmente o Dr. Tiago Asfor inscrito na OAB/CE sob o nº 16 386, na qualidade de advogado da parte Apelante proferiu sustentação oral no prazo Regimental, após o Dr. Hismael Mendes Barros, inscrito na OAB/CE sob o nº 20 988, na qualidade de advogado da parte Apelada proferiu sustentação oral no prazo Regimental, em seguida foi dada a palavra ao Exmo Sr. Des. Durval Aires Filho (Des. Convocado) para proferir o voto, na ocasião o eminente Des. Durval Aires, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Julgamento suspenso. **23- APELAÇÃO Nº 0002739-49.2004.8.06.0167** Apelante: Sobral Motos Veículos Ltda Apelado: Motovel Motos e Veículos Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO(Relatora), MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Na sessão de julgamento de 22(vinte e dois) de setembro do corrente ano, após o anúncio dos processos sob referência, a Exma. Sra. Desa. Maria das Graças de Almeida Quental (Relatora), apresentou os autos em mesa, em seguida ambos os causídicos proferiram defesa oral para os dois processos por serem conexos, logo, o Dr. Tiago Asfor , inscrito na OAB/CE sob o nº 16 386, manifestou defesa oral na qualidade de advogado da parte apelante no prazo regimental, ato contínuo, o Dr. Hismael Barros, inscrito na OAB/CE sob o nº 20 988, manifestou defesa oral na qualidade de advogado da parte apelada no prazo regimental, após as argumentações orais, a eminente Relatora, proferiu o voto no sentido de CONHECER DOS RECURSOS PARA DARLHES PARCIAL PROVIMENTO para ambas as apelações, na ocasião, após o voto da Desa. Relatora, o eminente Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO pediu vista das Apelações em curso para melhor analisar a matéria, que teve, vista concedida e julgamento suspenso. Em sessão de julgamento de 29(vinte e nove) de setembro do corrente ano, foram anunciadas as Apelações nº 0001871-08.2003.8.06.0167 e 0002739-49.2004.8.06.0167 para manifestação do voto vista, ocasião em que o Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO julgou-se suspeito para apreciação dos presentes feitos, em seguida, posicionei-me acompanhando o entendimento da Relatora (Desa. Maria das Graças de Almeida Quental) e posteriormente, a Desa. Maria de Fátima Loureiro foi designada para proferir o último voto, haja vista a suspeição declarada, ao tempo em que a Desa. Fátima Loureiro pediu vista dos autos para análise da matéria. Julgamento suspenso. Na sessão do dia 06 de outubro do corrente ano, a presidência desta egrégia Câmara anunciou as apelações 0001871-08.2003.8.06.0167 e 0002739-49.2004.8.06.0167(conexas), para manifestação do voto vista pela Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, presentes os Advogados, Dr. Thiago Asfor representando a parte apelante e Dr. Hismael Barros representando a parte apelada, a eminente Desembargadora apresentou os autos em mesa e proferiu seu posicionamento no sentido de manter a decisão nos autos do Agravo de Instrumento nº (0633790-49.2021.8.06.0000), onde as partes são as mesmas da presente ação, a eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO declarou-se suspeita para atuar no referido Agravo Instrumento, nos termos do Art. 145 §. 1º CPC, tendo em vista a suspeição declarada anteriormente, restou ratificada a suspeição na presente apelação por motivo de foro íntimo para emitir qualquer entendimento meritório, processar ou julgar os feitos em que são partes Sobral Motos Veículos Ltda, e Motovel Motos e Veículos Ltda, Após a leitura do voto vista, o eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Ratificou Seu Voto Acompanhando Integralmente o entendimento da eminente Desa. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL- Relatora, ato contínuo para dar seguimento ao julgamento nos termos do regimento interno do TJCE, Art. 79, o Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE- Presidente Deste Órgão, Ordenou Providências á secretária da 2ªCâmara de Direito Privado, para preparar expedientes necessários de convocação de um membro de outra Câmara, tendo em vista as suspeições declaradas que restou insuficiente o quórum. Em sessão de 13(treze) de outubro do corrente ano, o presidente desta egrégia 2ª Câmara de Direito Privado dando seguimento ao julgamento das apelações nº 0002739- 49.2004.8.06.0167 e 0001871-08.2003.8.06.0167, com a presença do Des. Durval Aires Filho – Desembargador convocado para compor quórum haja vista as suspeições anteriormente declaradas, presente a Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Almeida de Quental, presentes os advogados Dr. Tiago Asfor representando a parte apelante e Dr. Hismael Barros representando a parte apelada, ao tempo que o Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte, concedeu a palavra aos causídicos nos termos do Art. 120, § 12 do RITJCE, para manifestação de nova sustentação oral, inicialmente o Dr. Tiago Asfor inscrito na OAB/CE sob o nº 16 386, na qualidade de advogado da parte Apelante proferiu sustentação oral no prazo Regimental, após o Dr. Hismael Mendes Barros, inscrito na OAB/CE sob o nº 20 988, na qualidade de advogado da parte Apelada proferiu sustentação oral no prazo Regimental, em seguida foi dada a palavra ao Exmo Sr. Des. Durval Aires Filho (Des. Convocado) para proferir o voto, na ocasião o eminente Des. Durval Aires, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Julgamento suspenso. **DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 24- Embargos de Declaração Cível 0633413-15.2020.8.06.0000/50000** Embargante: Raiany Paiva Moreira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** **25- Embargos de Declaração Cível 0150017-76.2018.8.06.0001/50000** Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargada: Rita de Cassia Alves Caetano **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** **26- Embargos de Declaração Cível 0037278-76.2018.8.06.0029/50000** Embargante: Jose Antonio de Lima Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** **27- Embargos de Declaração Cível 0015616-85.2018.8.06.0084/50000** Embargante: Antônia Graciete Alves Correia Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do**



voto do eminente Relator". 28- Embargos de Declaração Cível 0115186-70.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Alberto Carlos Rolim de Queiroz Embargado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 29- Embargos de Declaração Cível 0037456-95.2007.8.06.0001/50000 Embargante: PROCAM - Produtora de Camarão Ltda Embargado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 30- Embargos de Declaração Cível 0108339-52.2016.8.06.0001/50000 Embargante: José Mauro Mendes Gifoni Embargado: Manhattan Summer Park Empreendimentos Imobiliários Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 31- Embargos de Declaração Cível 0625709-14.2021.8.06.0000/50001 Embargante: Ana Claudia Barreto de Aguiar Embargado: Banco J. Safra S/A. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 32- Embargos de Declaração Cível 0050579-59.2021.8.06.0167/50000 Embargante: C. H. R. da S. Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 33- Embargos de Declaração Cível 0123347-35.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Extrategia Industria e Comercio de Bordado Ltda Embargado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 34- Embargos de Declaração Cível 0445430-65.2000.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Santander (Brasil) S/A Embargado: Vicente Gomes de Oliveira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 35- Embargos de Declaração Cível 0000092-89.2012.8.06.0203/50000 Embargante: Banco Volkswagen S/A Embargado: William de Jonge Oliveira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 36- Agravo Interno Cível 0620758-11.2020.8.06.0000/50000 Agravante: Álvaro de Menezes Sobreira Filho Agravado: Fortalece Empreendimentos Imobiliários Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator". 37- Agravo de Instrumento 0624808-46.2021.8.06.0000 Agravante: J. A. M. de O. J. Agravada: E. L. V. O. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 38- Agravo de Instrumento 0625779-31.2021.8.06.0000 Agravante: C. J. M. S. Agravado: R. B. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 39- Agravo de Instrumento 0620758-11.2020.8.06.0000 Agravante: Álvaro de Menezes Sobreira Filho Agravado: Fortalece Empreendimentos Imobiliários Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator". 40- Agravo de Instrumento 0627669-39.2020.8.06.0000 Agravante: Crisanto Fernandes dos Santos **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator". 41- Agravo de Instrumento 0634945-24.2020.8.06.0000 Agravante: João Eudo de Oliveira Neto **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator". 42- Agravo de Instrumento 0627669-39.2020.8.06.0000 Agravante: Crisanto Fernandes dos Santos **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator". 43- Agravo de Instrumento 0623970-06.2021.8.06.0000 Agravante: Tatiane Andrezza Silva Pinheiro Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 44- Agravo de Instrumento 0623995-19.2021.8.06.0000 Agravante: Banco J. Safra S/A Agravada: Francisca Lucineide Estevam de Oliveira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 45- Agravo de Instrumento 0625223-29.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Itaucard S/A Agravado: Maria Fatima Leite de Oliveira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator". 46- Agravo de Instrumento 0625951-70.2021.8.06.0000 Agravante: Francisco Assis de Mesquita Ciríaco Agravante: Lino de Nadai Agravado: Erg S/A - Engenharia, Indústria, Comércio e Agricultura Ltda. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 47- Agravo de Instrumento 0628610-52.2021.8.06.0000 Agravante: CCB Brasil S/A – Crédito, Financiamentos e Investimentos Agravado: Rogério Gomes de Lima **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES



FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 48- Agravado de Instrumento 0631117-83.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Itaúcard S/A Agravado: Diana Carla de Almeida Cruz **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”. 49- Agravado de Instrumento 0628519-59.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Agravado: Sonia Regina Francisco **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 50- Agravado de Instrumento 0633332-32.2021.8.06.0000 (D)- Fortaleza Agravante: M. M. F. P. Advogado: Rômulo Weber Teixeira de Andrade **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 51- **Apelação Cível 0006059-19.2018.8.06.0167** (D) - Sobral Apelante: Banco Honda S/A Advogado: Hiran Ljeão Duarte Apelado: Wenderson Kennedy Araujo Alves **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 52- **Apelação Cível 0201254-18.2019.8.06.0001** Apelante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Apelado: Francisco Egberto Sousa Damasceno **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 53- **Apelação Cível 0029722-36.2018.8.06.0154** Apelante: E. dos S. L. Apelada: I. da S. M. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 54- **Apelação Cível 0050100-71.2020.8.06.0112** Apelante: Joselio Salviano Barbosa Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 55- **Apelação Cível 0050410-35.2020.8.06.0126** Apelante: Gizelda Pereira Lima Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 56- **Apelação Cível 0050057-10.2019.8.06.0100** Apelante: Manoel Acácio de Freitas Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 57- **Apelação Cível 0050288-37.2019.8.06.0100** Apelante: Antonia Sousa Barreto Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 58- **Apelação Cível 0167484-34.2019.8.06.0001** Apelante: Carlos Brito de Sousa Apelado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.a. (BANRISUL) **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 59- **Apelação Cível 0000762-90.2006.8.06.0154** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: José Ozias de Almeida **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 60- **Apelação Cível 0011887-17.2013.8.06.0055** Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Magna Cristina Arruda de Araujo Dias **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 61- **Apelação Cível 0050045-93.2019.8.06.0100** Apelante: José Rodrigues de Sousa Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 62- **Apelação Cível 0050532-29.2020.8.06.0100** Apelante: Valdemar Delmiro Brandão Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 63- **Apelação Cível 0050655-87.2021.8.06.0101** Apelante: Ana Lucia Teixeira Gomes Apelado: Banco Daycoval S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 64- **Apelação Cível 0002808-63.2019.8.06.0100** Apelante: Sebastião Moreira Silva Filho Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 65- **Apelação Cível 0009085-54.2018.8.06.0028** Apelante: Antonio Estevam de Paulo Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 66- **Apelação Cível 0009341-94.2018.8.06.0028** Apelante: Manoel Elizeu Sobrinho Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 67- **Apelação Cível 0009442-34.2018.8.06.0028** (D)- Acaraú Apelante: Francisco Loiola da Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos



S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 68- **Apelação Cível 0004226-74.2018.8.06.0034** Apelante: Josivane Fernandes Ribeiro **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 69- **Apelação Cível 0008183-95.2019.8.06.0051** Apelante: Antonia Mendes de Messias Apelado: Empresa Gontijo de Transportes Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 70- **Apelação Cível 0013870-04.2019.8.06.0035** Apelante: V. C. A. M. Apelado: M. P. do E. do C. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 71- **Apelação Cível 0029385-47.2018.8.06.0154** Apelante: Aluisio Nepomuceno de Araujo Apelada: Ana Christina Gaspar Alan e Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 72- **Apelação Cível 0098229-52.2015.8.06.0090** Apte/ Apdo: Tim Celular S.A Apte/Apdo: Raimundo Alves de Souza **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 73- **Apelação Cível 0238688-70.2021.8.06.0001** Apelante: Francisco Mauro de Alencar Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 74- **Apelação Cível 0542321-31.2012.8.06.0001** Apelante: José Cleudivan de Lima Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 75- **Apelação Cível 0004607-08.2018.8.06.0091** Apelante: Emilio Henrique Pereira Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 76- **Apelação Cível 0194228-37.2017.8.06.0001** Apelante: G. R. C. Apelado: A. T. V. e A. I. S.A. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 77- **Apelação Cível 0052633-03.2020.8.06.0112** Apelante: Adonísio Moura Silva Apelado: Banco Votorantim S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 78- **Apelação Cível 0133795-96.2019.8.06.0001** Apelante: Disal Administradora de Consórcios Ltda Apelado: Aldeni Marques **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 79- **Apelação Cível 0151966-87.2008.8.06.0001** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Rogerio Oliveira Lima **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 80- **Apelação Cível 0110132-21.2019.8.06.0001** Apelante: Pedro Pacheco Santiago Apelado: Bradesco Saúde S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 81- **Apelação Cível 0124640-74.2016.8.06.0001** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelada: Reijane Maria de Araujo **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 82- **Apelação Cível 0128215-56.2017.8.06.0001** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelada: Maria Cirene de Moraes **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 83- **Apelação Cível 0254662-84.2020.8.06.0001** Apelante: Banco Itaucard S/A Apelado: Jocelio Leal Barbosa **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 84- **Apelação Cível 0193569-57.2019.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Ana Jessica Miranda Portela **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 85- **Apelação Cível 0211298-28.2021.8.06.0001** Apelante: Mapfre Seguros Gerais S/A Apelado: Josinaldo Porfirio da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 86- **Apelação Cível 0202385-57.2021.8.06.0001** Apelante: Banco Volkswagen S/A Apelado: Yuri Rafael Brandao Silveira Machado **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 87- **Apelação Cível 0147128-52.2018.8.06.0001**



Apelante: Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios Apelado: Domingos Salvio Ribeiro de Souza **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 88- **Apelação Cível 0248157-77.2020.8.06.0001** Apelante: João Carlos Rodrigues da Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 89- **Apelação Cível 0053551-07.2020.8.06.0112** Apelante: Janiel dos Santos Rodrigues Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 90- **Apelação Cível 0202416-77.2021.8.06.0001** Apelante: Gilmar da Silva Carlos Apelado: Banco Itaucard S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 91- **Apelação Cível 0111546-25.2017.8.06.0001** Apelante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A Apelada: Izabel Rocha Neto **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”. 92- **Apelação Cível 0259961-42.2020.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Gabriel dos Santos Guedes **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 93- **Apelação Cível 0055718-79.2020.8.06.0117** Apelante: Banco Itaucard S/A Apelada: Aila Maria Mendes Cavalcante **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 94- **Apelação Cível 0243028-91.2020.8.06.0001** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelada: Maria Odaia do Nascimento Mesquita **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 95- **Apelação Cível 0236137-54.2020.8.06.0001** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Tony Magnum Uchoa de Sousa **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 96- **Apelação Cível 0115280-13.2019.8.06.0001** Apelante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda Apelado: José Carlos Cândido de Melo **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 97- **Apelação Cível 0142654-14.2013.8.06.0001** Apelante: Cantalice Gonçalves De Andrade Apelado: Aymoré Crédito Financiamento E Investimento S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 98- **Embargos De Declaração Cível 0639330-15.2020.8.06.0000/50000** Embargante: JI Camarão E Mariscos Ltda - Me Embargado: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 99- **Embargos De Declaração Cível 0626430-63.2021.8.06.0000/50000** Embargante: Vitoria Petroleo Ltda Embargado: Iresolve - Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 100- **Embargos De Declaração Cível 0913129-17.2014.8.06.0001/50000** Embargante: Marília Collares De Bessa Embargado: Aymoré Crédito Financiamento E Investimento S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 101- **Embargos De Declaração Cível 0156873-90.2017.8.06.0001/50000** Embargante: Fr Comercio De Colchoes Multimarcas Ltda-Me Embargado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 102- **Embargos De Declaração Cível 0015816-75.2017.8.06.0101/50001** Embargante: Banco Bradescard S/A Embargada: Maria Ivani De Menezes **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 103- **Embargos De Declaração Cível 0000657-28.2018.8.06.0111/50000** Embargante: Rita Marques De Albuquerque Embargado: Banco Do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 104- **Agravo Interno Cível 0624738-29.2021.8.06.0000/50000** Agravante: Levantti Securitizadora De Crédito S/A Agravado: Keke Comércio E Distribuição De Alimentos Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 105- **Agravo Interno Cível 0622245-79.2021.8.06.0000/50000** Agravante: Márcio Júlio Bonfim Farias Agravado: Condomínio Do Edifício Park View Ii **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 106- **Agravo Interno Cível**



0627174-58.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravada: Jucilene Sousa Cabral **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 107- Agravo Interno Cível 0629344-03.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravado: Francisco Assis Abreu Serpa **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 108- Agravo De Instrumento 0622245-79.2021.8.06.0000 Agravante: Márcio Júlio Bonfim Farias Agravado: Condomínio Do Edifício Park View Ii **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 109- Agravo De Instrumento 0622648-48.2021.8.06.0000 Agravante: Unimed Do Ceará - Federação Das Sociedades Cooperativas Médicas Do Estado Do Ceará Ltda. Agravado: João Estênio Martins **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 110- Agravo De Instrumento 0626090-22.2021.8.06.0000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravada: Maria Joseane De Sousa Oliveira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 111- Agravo De Instrumento 0626493-88.2021.8.06.0000 Agravante: A. De C. L. Agravado: D. L. Q. De C. R. P. E. A. Q. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 112- Agravo De Instrumento 0626562-23.2021.8.06.0000 Agravante: F. W. T. De L. Agravado: N. T. R. T. R. P. A. K. R. T. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 113- Apelação Cível 0156774-62.2013.8.06.0001 Apelante: Indústria E Comércio Rações Prado Ltda. Apelada: Ozias De Albuquerque Tavares **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, e na parte conhecida dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 114- Apelação Cível 0243583-11.2020.8.06.0001 Apte/Apdo: Fortcasa Incorporadora E Imobiliária Ltda Apte/Apdo: Vilmacy Rodrigues Barros **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso Conhecidos Para Negar Improvimento Ao Apelo Da Incorporadora E Apelo Adesivo Parcialmente Provido, nos termos do voto do eminente Relator”. 115- Apelação Cível 0103216-68.2019.8.06.0001 Apelante: Geap Autogestão Em Saúde Apelada: Valdonira Arcanjo Do Carmo **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 116- Apelação Cível 0149949-39.2012.8.06.0001 Apelante: Banco Do Brasil S/A Apelado: José Mairton De Oliveira Sales - Me **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 117- Apelação Cível 0231939-37.2021.8.06.0001 Apelante: Gleice Kely De Sena Rabelo Apelado: Companhia Energética Do Ceará - Enel **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 118- Apelação Cível 0140542-67.2016.8.06.0001 Apelante: Manhattan Summer Park - Empreendimentos Imobiliários Ltda Apelado: Francisco Vasco De Oliveira Lima **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 119- Apelação Cível 0050102-25.2020.8.06.0085 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Da Conceição Da Silva Soares **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 120- Apelação Cível 0003926-22.2018.8.06.0064 Apelante: Diego Daniel Vieira Torquato Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 121- Apelação Cível 0007888-95.2019.8.06.0071 Apelante: Seguradora Líder Dos Consórcios Do Seguro Dpvt S/A Apelada: Mercia Isania Da Silva Vieira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 122- Apelação Cível 0009343-64.2018.8.06.0028 Apelante: Vicente Malaquias De Paulo Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 123- Apelação Cível 0009346-19.2018.8.06.0028 (D) Apelante: Vicente Malaquias De Paulo Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 124- Apelação Cível 0865607-91.2014.8.06.0001 Apelante: Massa Falida De Obóe Crédito, Financiamento E Investimento S/A Apelado: New Age Transportes Rodoviários Ltda Me **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.



125- Apelação Cível 0003515-80.2013.8.06.0087 Apelante: Jose Galba Do Monte Aragão Apelado: Luiz Gonzaga Ibiapina Carvalho **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”.

126- Apelação Cível 0020606-89.2019.8.06.0115 Apelante: Antônio Glaubio Holanda Silva Apelado: Jailson Ferreira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”.

127- Apelação Cível 0003745-72.2000.8.06.0154 Apelante: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A Apelado: Francisco Ernando Nogueira Lima - Me **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”.

128- Apelação Cível 0235363-24.2020.8.06.0001 Apelante: Pedro Reinaldo Souza De Paulo Apelado: Visa Do Brasil Empreendimentos Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”.

129- Apelação Cível 0002545-77.2015.8.06.0130 Apelante: Francisco Rondinelli Linhares De Aguiar Apelado: Moura Empreendimentos E Negócios Imobiliários Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator*”.

130- Apelação Cível 0156998-29.2015.8.06.0001 Apelante: Valdecy Rodrigues De Sousa Apelado: Giorgio Bonelli Incorporadora Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”.

131- Apelação Cível 0000480-85.2019.8.06.0028 Apelante: José Mário De Paulo Apelado: Banco Do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator*”.

132- Apelação Cível 0187488-29.2018.8.06.0001 Apelante: Manoel Otaviano De Sá Apelado: Shopping Center Iguatemi S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*”.

133- Agravo de Instrumento 0629238-41.2021.8.06.0000 (D) - Fortaleza Agravante: Jader Bezerra Xavier Agravado: Banco ABC Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

134- Apelação Cível 0009476-69.2019.8.06.0126 Apte/Apdo: Maria Teixeira Ricarte Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento a autora e recurso parcialmente conhecido e nessa parte negar-lhe provimento ao ente financeiro, com preliminares rejeitadas, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

135- Embargos de Declaração Cível 0908536-13.2012.8.06.0001/50000 Embargante: FUNCEF - Fundação dos Economistas Federais Embargado: Antonio Jesualdo Romao **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

136- Embargos de Declaração Cível 0000024-97.2015.8.06.0183/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Maria Rosa da Conceição **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

137- Embargos de Declaração Cível 0624877-78.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Embargado: Fundação José Possidônio Peixoto **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

138- Agravo Interno Cível 0637874-30.2020.8.06.0000/50000 Agravante: Centro de Ensino Superior Ratio Ltda Agravado: Defensoria Pública do Estado do Ceará **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

139- Agravo Interno Cível 0629238-41.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Jader Bezerra Xavier Agravado: Banco ABC Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

140- Agravo Interno Cível 0630851-96.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Jéssica Maria de Araújo Oliveira Agravado: Yamaha Administradora de Consorcio Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

141- Agravo de Instrumento 0635939-52.2020.8.06.0000 Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A Agravado: Luciano Pereira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

142- Agravo de Instrumento 0620680-80.2021.8.06.0000 Agravante: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda Agravado: Everardo de Sena Girão – ME **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

143- Agravo de Instrumento 0630851-96.2021.8.06.0000 Agravante: Jéssica Maria de Araújo Oliveira Agravado: Yamaha Administradora de Consorcio Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para*



no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 144- Apelação Cível 0004798-96.2018.8.06.0109 Apelante: Banco Itaucard S/A Apelado: Geraldo de Souza **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 145- Apelação Cível 0189867-45.2015.8.06.0001 Apelante: Organização Social de Luto Cearense Ltda Apelado: W. A. Maia - ME (Assistência Familiar Paz Eterna) **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 146- Apelação Cível 0031683-51.2010.8.06.0167 Apelante: Cenilda da Silva Nascimento Apelado: Fernando Maeckel Cruz de Sousa **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora". 147- Apelação Cível 0011765-32.2012.8.06.0154 Apelante: S. M. S. Apelado: A. B. de L. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 148- Apelação Cível 0009732-04.2019.8.06.0064 Apelante: Vitor Gabriel Vasconcelos Bruno Apelado: Hapvida Assistência Médica Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 149- Apelação Cível 0174070-92.2016.8.06.0001 Apelante: Angela Graziela de Sousa Martins Apelado: Leandro Libório Freire **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento rec, adesivo: recurso não conhecido com preliminar acolhida, nos termos do voto da eminente Relatora". 150- Apelação Cível 0174335-94.2016.8.06.0001 Apelante: Pedro Eugênio Oliveira Coelho Apelado: Francisco Fernandes Neto **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 151- Apelação Cível 0052867-08.2012.8.06.0001 Apelante: Lincácia Maria Azevedo Mota Apelado: Edival Transportes Ltda), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 152- Apelação Cível 0259636-67.2020.8.06.0001 Apelante: Matheus Lima Jales Apelado: Lugus de Oliveira Fernandes Promoção de Vendas Ltda -Lugus Cred **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 153- Apelação Cível 0011990-03.2013.8.06.0062 Apelante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Apelado: Francisco de Assis da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 154- Apelação Cível 0006252-13.2017.8.06.0153 Apelante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Apelado: Marleudo Marcelino dos Santos **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 155- Apelação Cível 0191632-22.2013.8.06.0001 Apelante: Regina Keila Carvalho de Matos Apelado: Marítima Seguros S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 156- Apelação Cível 0007683-03.2014.8.06.0181 Apelante: Maria Vilani Batista da Costa Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 157- Apelação Cível 0021875-04.2017.8.06.0029 Apelante: Francisco Vieira da Silva Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 158- Apelação Cível 0148314-76.2019.8.06.0001 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelada: Francisca Claudia Oliveira dos Santos **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 159- Apelação Cível 0009459-33.2019.8.06.0126 Apelante: Rita Simão de Freitas da Silva Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 160- Apelação Cível 0016970-85.2016.8.06.0062 Apelante: Fortcasa Incorporadora e Imobiliária Ltda Apelado: Guilherme Sacoman Burke **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, com preliminares rejeitadas, nos termos do voto da eminente Relatora". 161- Apelação Cível 0005710-57.2019.8.06.0142 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Luiza Alves Costa Sena **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 162- Apelação Cível 0000222-08.2005.8.06.0112 Apelante: José Eduardo Coelho Correia Neto Apelado: Antônio Evandro Oliveira Gadelha **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 163- Apelação Cível 0193839-52.2017.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO



(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 164- **Apelação Cível 0003570-79.2019.8.06.0100** Apelante: Raimunda Ferreira de Sousa Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 165- **Apelação Cível 0051393-67.2020.8.06.0115** Apelante: Adriana Viana da Costa Apelado: Banco C6 Consignado S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 166- **Apelação Cível 0001289-04.2019.8.06.0084** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: José Pereira de Sousa **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 167- **Embargos de Declaração Cível 0903197-73.2012.8.06.0001/50000** Embargante: Banco Volkswagen S/A Embargado: Marx Weber Ferreira Barbosa **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 168- **Embargos de Declaração Cível 0519358-63.2011.8.06.0001/50000** Embargante: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não-padronizados NPLI Embargado: Carlos André de Abreu Mesquita **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 169- **Agravo Interno Cível 0625633-87.2021.8.06.0000/50000** Agravante: Terezinha Ferreira da Ponte e Silva Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 170- **Agravo de Instrumento 0624101-49.2019.8.06.0000** Agravante: Gleilson Correia de Sousa Agravado: Banco Yamaha Motor do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou, recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”. 171- **Agravo de Instrumento 0620408-23.2020.8.06.0000** Agravante: M. de F. M. Agravado: C. M. de S. N. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 172- **Agravo de Instrumento 0639164-80.2020.8.06.0000** Agravante: Francisco Alberto Sobreira Alves Agravado: Paraná Banco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 173- **Apelação Cível 0479135-05.2010.8.06.0001** Apelante: Francisco Giovani Prado Montezuma Apelado: Francisco José Cunha de Queiroz **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 174- **Apelação Cível 0170581-86.2012.8.06.0001** Apelante: F. B. N. Apelada: R. C. C. B. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 175- **Apelação Cível 0185791-41.2016.8.06.0001** Apelante: José Nogueira de Sousa Filho Apelado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 176- **Apelação Cível 0107832-23.2018.8.06.0001** Apelante: Centro de Formação de Condutores Willian Ltda Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 177- **Apelação Cível 0887340-16.2014.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Edson Frota Aragão **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 178- **Apelação Cível 0174559-32.2016.8.06.0001** Apelante: Francisco das Chagas da Silva Apelado: BV Financeira S.A.-Crédito, Financiamento e Investimento **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 179- **Apelação Cível 0021862-05.2017.8.06.0029** Apelante: Lúcia Alves de Almeida Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 180- **Apelação Cível 0487487-15.2011.8.06.0001** Apelante: Henrique Weber Meneses Viana Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 181- **Apelação Cível 0138251-02.2013.8.06.0001** Apelante: José Ricardo Lima Ferreira Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 182- **Apelação Cível 0004608-89.2017.8.06.0135** Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelado: Francisca Vieira de Sousa Filha **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 183- **Apelação Cível 0011202-49.2017.8.06.0126** Apelante: Maria Carlos Ferreira Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 184- Apelação Cível 0183148-18.2013.8.06.0001 Apelante: EQUILOC – Comércio de Calçados, Equipamentos, Locação e Representações Ltda. - EPP Apelado: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 185- Apelação Cível 0122027-76.2019.8.06.0001 Apelante: Gleilson Correia de Sousa Apelado: Banco Yamaha Motor do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 186- Apelação Cível 0133581-13.2016.8.06.0001 Apelante: Ermano José de Sousa Apelado: Banco Itaucard S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 187- Apelação Cível 0187774-70.2019.8.06.0001 Apelante: Robério Rômulo Martins Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 188- Apelação Cível 0043453-31.2017.8.06.0091 Apelante: Orlene Maria Aquino Gomes Apelado: Banco Itaucard S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 189- Apelação Cível 0176211-16.2018.8.06.0001 Apelante: Maria Lucia Garcia de Oliveira Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 190- Apelação Cível 0050176-34.2020.8.06.0100 Apelante: Antonia de Mesquita Ferreira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. 191- Apelação Cível 0104121-10.2018.8.06.0001 Apte/Apdo: Pedro Jorge Barros de Aguiar Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 192- Apelação Cível 0016325-61.2017.8.06.0115 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Maria Zilda Maia de Freitas **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 193- Apelação Cível 0005070-88.2019.8.06.0066 Apelante: João Batista Pereira Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 194- Apelação Cível 0001592-78.2019.8.06.0161 Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Maria Lúcia Araújo **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 195- Apelação Cível 0050672-74.2017.8.06.0001 Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: M. A. da S. B. F. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou, recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”. 196- Apelação Cível 0011025-85.2017.8.06.0126 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Raimundo Henrique **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 197- Apelação Cível 0008520-53.2019.8.06.0126 Apte/ Apdo: Sebastião Bento Silva Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento ao apelo de Sebastião Bento e negar-lhe provimento ao apelo Banco Bradesco, nos termos do voto da eminente Relatora”. 198- Apelação Cível 0185309-30.2015.8.06.0001 Apelante: Guilherme Alves do Nascimento Apelado: Marítima Seguros S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 199- Apelação Cível 0179027-68.2018.8.06.0001 Apelante: Mizael Nogueira de Oliveira Filho Apelado: Bradesco Seguros S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 200- Apelação Cível 0236294-27.2020.8.06.0001 Apelante: Vera Lucia de Sousa Barros Apelado: Banco J. Safra S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 201- Apelação Cível 0275141-98.2020.8.06.0001 Apelante: Francisco Bernardo de Araujo Junior Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 202- Apelação Cível 0215906-06.2020.8.06.0001 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Vinícius Tabosa Santos **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 203- Apelação Cível 0191688-45.2019.8.06.0001 Apelante: Vicente Gonçalves de Souza Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL



(Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 204- **Apelação Cível 0171788-13.2018.8.06.0001** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Francisco Valderi Ferreira Lima **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 205- **Apelação Cível 0010235-07.2019.8.06.0070** Apelante: Francisco Carlos de Sousa Silva Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 206- **Apelação Cível 0204023-38.2015.8.06.0001** Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Victor David Alves de Oliveira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 207- **Apelação Cível 0251204-59.2020.8.06.0001** Apelante: Banco GMAC S/A Apelada: Natália Isabela Malheiros Rezende Pereira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 208- **Apelação Cível 0051047-91.2020.8.06.0091** Apelante: Francisco Fabricio Franco Vieira Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 209- **Apelação Cível 0902281-39.2012.8.06.0001** Apelante: Banco Volkswagen S/A Apelado: Agil Ex Transporte de Cargas Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 210- **Apelação Cível 0177756-87.2019.8.06.0001** Apelante: Raimundo Nonato da Costa Júnior Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 211- **Apelação Cível 0270832-34.2020.8.06.0001** Apelante: Nilo Alberto Martins de Castro Apelado: Banco J. Safra S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 212- **Apelação Cível 0212147-97.2021.8.06.0001** Apelante: Daniel Pereira Linhares Apelado: Banco Volkswagen S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 213- **Apelação Cível 0002719-78.2019.8.06.0055** Apelante: Raimundo Clenilton Pereira de Araujo Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 214- **Apelação Cível 0274003-96.2020.8.06.0001** Apelante: Banco RCI Brasil S/A Apelado: Helber da Silva Mendes **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **PROCESSOS EXTRA PAUTA:** 215- **Incidente de Suspeição 0002741-57.2019.8.06.0049** Excipiente: Juarez Gomes Ribeiro Excepta: Leopoldina de Andrade Fernandes – Juíza convocada **Julgadores:** Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A câmara, por unanimidade, acordou, recurso rejeitado, nos termos do voto do eminente Relator. **DIVERSOS: PROCESSOS ADIADOS:** O eminente Des. DARIVAL BESERRA PRIMO requereu que fosse adiado as Apelações nº 0052872-33.2020.8.06.0071 e 0114920-15.2018.8.06.0001 e o agravo de instrumento de nº 0625246-09.2020.8.06.0000. A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse adiado as apelações de nº 0435490-27.2010.8.06.0000 e nº 0029209-39.2013.8.06.0091, 0435490-27.2010.8.06.0001 e o agravo de instrumento de nº 0631906-82.2021.8.06.0000. **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** O eminente Des. DARIVAL BESERRA PRIMO requereu que fosse retirado de pauta os Agravos de Instrumento de nº 0634945-24.2020.8.06.0000, 0625246-09.2020.8.06.0000, nº 0625868-54.2021.8.06.0000 e nº 0625901-44.2021.8.06.0000. O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de pauta o Agravo De Instrumento 0620934-53.2021.8.06.0000. A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de pauta o Embargos de Declaração Cível **0629733-22.2020.8.06.0000/50000** e a **Apelação Cível 0195835-61.2012.8.06.0001**. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE –PRESIDENTE, agradeceu a Deus e a todos os presentes e, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 13 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE

Des. Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado -TJC

Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA

Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

3ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Privado